



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 4.131, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 16 de 04 de 25

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006
(Reforma Administrativa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º Os itens do anexo único da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006,
passam a vigor com a seguinte redação:

Item	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento base
81-M	Diretor (a) da Escola Municipal Professora Benvinda Marçal de Aquino	SEUE-9-N	1	1.518,00
82-M	Secretário (a) da Escola Municipal Professora Benvinda Marçal de Aquino	SEUE-9-N	1	1.518,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 15 de abril de 2025; 179º de Fundação e 142º de Emancipação.

MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO
=Prefeito=

Inessa Apolinário da Silveira
Marcelo Manoel Venturini
Vinícius Nunes da Silva
Emerson Martins Cardoso